



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa dar denominação de **"Praça da Saudade"** a Praça situada em frente ao Cemitério Municipal, localizado na Rua Presidente Vargas.

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar como "Praça da Saudade" a praça localizada em frente ao cemitério municipal. A proposta busca valorizar um espaço de grande significado emocional e cultural, promovendo um ambiente que simbolize reflexão, memória e conexão com os sentimentos humanos mais profundos.

O termo saudade, de forte tradição cultural, é um elemento significativo da identidade de nossa língua e de nossa forma de compreender o mundo. Associado ao sentimento de ausência e à lembrança afetuosa de pessoas ou momentos, a saudade carrega consigo valores universais, como respeito à memória, celebração das experiências vividas e a busca pelo consolo em meio à transitoriedade da vida.

A praça em questão, pela sua localização em frente ao cemitério, já desempenha um papel simbólico enquanto espaço de acolhimento e contemplação. Denominá-la como "Praça da Saudade" reforça essa vocação, destacando a importância da valorização das memórias e do legado deixado por aqueles que partiram.

Paralelamente, vale lembrar que a saudade tem uma rica história cultural, refletida em diversas expressões artísticas e literárias. Na Bíblia, considerada uma das obras mais influentes na formação da humanidade, temas como a memória, o consolo e a esperança diante da perda permeiam seus textos, reforçando a universalidade e a profundidade desses sentimentos. Essas mensagens, independentemente de contextos religiosos, ecoam valores essenciais para a convivência humana e a construção de sociedades solidárias e compassivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Assim, ao propor a denominação "Praça da Saudade", não apenas reconhecemos o papel do espaço público como local de acolhimento e reflexão, mas também celebramos a importância de honrar as memórias e os laços que conectam gerações. Trata-se de uma homenagem ao sentimento que humaniza e conecta as pessoas ao longo do tempo e da história.

Desta forma, estando o texto do projeto de lei em apenso plenamente adequado às exigências legais, estando, portanto, apto a ser analisado por esta Egrégia Casa, aguarda a sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 02 de dezembro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____.

“Dá denominação de Praça da Saudade a praça situada em frente ao Cemitério Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça da Saudade a praça situada em frente ao Cemitério Municipal, localizada na Rua Presidente Vargas.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 2 de dezembro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal